



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº102/94, de 16 de MARÇO de 1994.

certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16/03/94
Retirado em: 05/04/94
[Assinatura]

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMEN-
TO DE 2 PARA 3 DO CARGO DE /
AGENTE DE SAÚDE, DENTRO DO /
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMEN-
TO EFETIVO DA MUNICIPALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º - FICA alterado o Padrão de Vencimento do
Cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 2 para 3, dentro do Quadro de
Cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, instituído
pela Lei Municipal nº 071/93, de 26/10/93.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 1994,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO

EM 16 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Assinatura]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 102 do lv. 001 fls. v. 110

Mormaço, 16 de março de 1994

[Assinatura]